

RESOLUÇÃO Nº 007/2022– TCE, de 05 de maio de 2022.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.337, de 08 de março de 2010;

Considerando a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fixado por meio da Resolução nº 012/2018 – TCE/RN, de 10 de maio de 2018;

Considerando, também, os parâmetros adotados pela Resolução nº 026/2022 – TJ/RN, de 20 de abril de 2022, que fixou o auxílio-alimentação para os servidores e membros do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 05de maio de 2022.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Vice-Presidente

Conselheiro Substituto ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Convocado

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

Conselheira Substituta ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Convocada

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado